



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DA PARAÍBA - CREA/PB

Decisão da Câmara Especializada de Agronomia - (CEAG/PB)		
Reunião	Ordinária	Nº 387
Decisão da CEAG	Nº 01/2022	
Referência	Processo nº 1151323/2022	
Interessado(a)	CÂMARA ESPECIALIZADA DE AGRONOMIA - CEAG	

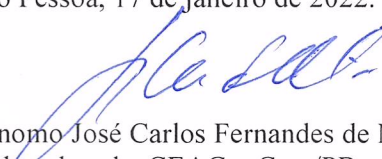
EMENTA: Delega competência para o exercício 2022 à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF) do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados.

DECISÃO

A Câmara Especializada de Agronomia do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - Crea (PB), reunida em sua Sessão Ordinária nº 387 apreciando o Processo nº 1151323/2022, que delega a competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), deste Conselho no presente exercício, visando uniformização de procedimento para a celeridade das demandas administrativas relevantes ao andamento das atividades do Conselho, a saber: **1)** Registro de profissionais egressos das Instituições de Ensino e Técnicos, sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, desde que estejam cadastradas regularmente no Crea de origem ou no Sistema de Informações do Confea – SIC; **2)** Anotação de Cursos (exetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, mestrado e/ou doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados, **DECIDIU** aprovar por unanimidade a delegação de competência à Gerência de Registros (Seção de Registro de Pessoa Física – SRPF), do Crea-PB, para proceder com os Registros de Profissionais e Anotação de Cursos (exetuando-se os Cursos de Especialização de Segurança do Trabalho), inclusive os de Georreferenciamento, Mestrado e/ou Doutorado dos egressos das Instituições de Ensino sediadas no Estado da Paraíba e dos egressos de Instituições de Ensino de outros Estados. A presente decisão entrará em vigor nesta data, com validade até a data da reunião de instalação da CEAG do exercício seguinte. Coordenou a sessão o Senhor Eng.º José Carlos Fernandes de Moura (AEA), estiveram presentes os Senhores Conselheiros: a Eng.ª Agrícola, Aline Costa Ferreira (UFPB), o Eng.º Agrônomo, Guilherme Sá Abrantes de Sena (AEA), o Eng.º Agrônomo, Renato Vitorino Rodrigues (SENGE), o Eng.º Agrônomo José Pessoa Filho (SENGE), o Eng.º Agrônomo Adailson Pereira de Souza (UFPB), e o Representante do Plenário na Câmara, o Eng.º Civil Adilson Dias de Pontes.

Cientifique-se e cumpra-se.

João Pessoa, 17 de janeiro de 2022.


Eng. Agrônomo José Carlos Fernandes de Moura
Coordenador da CEAG – Crea/PB